

de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a partir de 1 de março de 2018.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de março de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Américo Manuel Marques da Silva Gonçalves

Data de Nascimento: 15 de abril de 1963

Habilitações Literárias:

Ciclo do Ensino Básico — Escola Preparatória de Odivelas

Formação Profissional:

Ação de Formação de Técnicas de Condução Avançada, na vertente Defensiva/Ofensiva, ministrada pelo Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública — Unidade Especial de Polícia, com bom aproveitamento;

Experiência profissional na Administração Pública e Privada:

De 15 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 — Exerceu funções de motorista pessoal da Subdiretora do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — GPP AG, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

De 2 de setembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017 — Exerceu funções de motorista pessoal do Secretário de Estado da Agricultura e da Alimentação, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

De 14 de agosto de 2017 a 1 de setembro de 2017 — Exerceu, por período de férias, funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

De 22 de junho de 2017 a 1 de setembro de 2017 — Exerceu funções de motorista pessoal da Subdiretora do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — GPP AG, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

De 26 de novembro de 2015 a 21 de junho de 2017 — Exerceu funções de motorista pessoal do Secretário de Estado da Agricultura e da Alimentação, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

De 17 de setembro a 25 de novembro de 2015 — Exerceu funções de motorista pessoal das Subdiretoras do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — GPP AG, do Ministério da Agricultura e do Mar;

De 8 a 17 de setembro de 2015 — Exerceu funções de motorista pessoal da Ministra da Agricultura e Mar;

De 1 a 7 de setembro de 2015 — Regressou às funções de motorista da Subdiretora do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — GPP, do Ministério da Agricultura e do Mar;

De 1 de abril a 31 de agosto de 2015 — Requisitado por mobilidade interna para exercer funções de motorista pessoal da Diretora e da Subdiretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar — DGAE, do Ministério da Educação e Ciência;

De setembro de 2014 a 31 de março de 2015 — Exerceu funções de motorista pessoal da Subdiretora do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — GPP, do Ministério da Agricultura e do Mar;

De fevereiro 2013 a setembro de 2014 — Nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura e do Mar;

De fevereiro 2013 a setembro de 2014 — Nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura e do Mar;

De 2012 a 2013 — Nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;

De 2011 a 2012 — Nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

De 2009 a 2011 — Nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

De 2005 a 2009 — Nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

De 2004 a 2005 — Nomeado para exercer funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas;

De 2002 até 2004 — Exerceu funções de motorista pessoal no Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas;

De 2001 a 2002 — Exerceu funções de motorista no Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

De 12 a 27 de setembro de 2001 — Exerceu funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

Em 2000 — iniciou funções na administração pública tendo sido, posteriormente, integrado no quadro da Secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

Em 1988 — iniciou funções como Motorista das equipas de filmagens e captação de som, na Universidade Aberta, do Ministério da Educação;

Antes e até 1988 — Trabalhou numa loja como vendedor de produtos de áudio, vídeo e eletrodomésticos.

311217636

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 3339/2018

O n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio, determina que o período de colheita de pinhas de pinheiro-manso estabelecido no n.º 1 do mesmo artigo, e que vai de 1 de dezembro a 31 de março, de cada ano civil, pode ser alterado por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas, nos anos em que a atividade de colheita de pinhas for anormalmente dificultada por condições climáticas excecionais ou em que se verifique alteração significativa do ciclo de maturação da pinha.

Considerando que as condições climáticas verificadas no período final da atual campanha de colheita de pinhas, caracterizadas por períodos prolongados de chuva e vento fortes, têm sido adversas ao regular desenvolvimento dos trabalhos de colheita, estando por esse motivo atrasadas as atividades de colheita de pinha e não sendo suficiente o período ainda disponível até final da campanha de colheita para que se proceda à apanha de toda a produção.

Considerando, ainda, que o atraso verificado na campanha de colheita de pinhas, não sendo o período da colheita alargado, é suscetível de gerar consideráveis prejuízos aos agentes da fileira do pinheiro-manso, que se justifica minimizar, mostram-se reunidas as condições legais necessárias para proceder à alteração do período de colheita, na primavera do corrente ano de 2018.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio, determino que o período de colheita de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro manso) para o corrente ano de 2018, seja alargado até ao dia 15 de abril.

26 de março de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Piscoiro de Freitas*.

311233374